



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 9 ao Contrato 41/2021 – Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de remanejamento de divisórias navais, incluindo atividades de desmonte, retirada e descarte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatíveis com o padrão existente nos prédios da Câmara Municipal de Piracicaba.

Processo 658/2021

Pregão 22/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LIDA, inscrita no CNPJ nº 05.512.663/0001-09, estabelecida à Rua Virginia Pratta, 735, Parque São Matheus, Piracicaba/SP, CEP: 13.409-217, neste ato representada pelo Sr. Pedro Celso Paschoalin

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2021 por mais 6 meses, a partir de 6 de dezembro de 2025 a 5 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado de R\$ 34.940,60.
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 1.031.0001.2.373 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento de acordo com a Lei 8.666/93

Piracicaba, 13 de novembro de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Pedro Celso Paschoalin
FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA